



LEI Nº 24

O Povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS-), na seguinte dotação do orçamento vigente:

8 94 4 - Acidentes de trabalho..... Cr\$ 300,00.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$... 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS), para atender ao pagamento do Seguro Contra Fogo, conforme mensagem do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de Maio de 1949.

Antônio de Castilhos
(Prefeito Municipal)

Francisco Lucindo Junior
(Secretário)